

PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO Palácio José Joaquim da Silva Filho

LEI MUNICIPAL Nº 4.803/2023

Dispõe sobre Concessão de Titulo Honorifico, e dá outras providências.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER que o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e este sanciona a seguinte Lei:
- Art. 1º Fica Concedido o Titulo Honorifico de Cidadão Vitoriense ao Ilmº. Sr. VALDEMAR BENIGNO DE SALES, nascido em 16 de julho de 1949, natural da Cidade de Livramento, Estado da Paraíba. Filho de Martinho Benigno de Sales e Isabel Tomé de Souza, pelos relevantes serviços prestados ao Município.
- **Art. 2º** O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a nomear a comissão para elaboração do Programa a ser cumprido, entrando em contato com o homenageado mencionado no artigo anterior.
 - Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 09 de outubro de 2023.

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA Prefeito

397 Anos de Fundação da Vitória de Santo Antão. 378 Anos da Batalha das Tabocas.

O Projeto que originou esta Lei é de autoria do Vereador José Roberto da Silva Júnior.